

do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.174,07, totalizando R\$ 4.304,92. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020; JAMILE DELAGNELLO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e TIAGO DUARTE DO NASCIMENTO, pelo (a) Contratado(a).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**
CAMPUS FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 158313

Nº Processo: 23256008764202007. Objeto: Aquisição de mobiliário (prancheta de desenho) para os Laboratório de Desenho e Pintura (LARTEC) do Departamento de Artes e para laboratório de desenho técnico e desenho técnico mecânico (BM03) do Departamento da Indústria do IFCE Campus de Fortaleza.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. treze de Maio 2081 - Bairro Benfica, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158313-5-00011-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2020 às 08h45 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA
Diretor de Administração

(SIASGnet - 02/10/2020) 158313-26405-2020NE800066

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158316

Número do Contrato: 14/2017.
Nº Processo: 23261038220201797.
DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -Objeto: Prorrogação do contrato 14/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/10/2020 a 07/10/2021. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 02/10/2020)

CAMPUS LIMOIEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 158314

Nº Processo: 23260.002452/2020.
PREGÃO SRP Nº 13/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do IFCE - Campus Limoeiro do Norte. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021. Valor Total: R\$43.054,46. Fonte: 8144000000 - 2020NE800066. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 158314-26405-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158133

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23255000005202006.
DISPENSA Nº 62/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09628053000126. Contratado : FUNDACAO DE CULTURA E APOIO AO -ENSINO PESQUISA E EXTENS. Objeto: Prorrogação de vigência, alteração qualitativa e quantitativa. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 03/10/2020 a 31/01/2021. Data de Assinatura: 02/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 158133-26405-2020NE800001

CAMPUS BOA VIAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019

Nº Processo: 23822.000949/2019-50. Pregão SRP Nº 02/2018. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CNPJ DA CONTRATADA: 01.017.250/0001-05. CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes. VIGÊNCIA: de 30/09/2020 a 30/09/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.544,66. Fonte: 8100000000 - 2020NE000039 e 2020NE000040. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**
CAMPUS ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158425

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23149000012202070.
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 08951474000120. Contratado : NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA -Objeto: Acrescer o valor do contrato em 0,31%, para incluir na planilha de custos o fornecimento de máscaras e álcool em gel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Valor Total: R\$5.578,60. Fonte: 8100000000 - 2020NE800097. Data de Assinatura: 29/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 158425-26406-2020NE800015

CAMPUS ARACRUZ

EDITAL Nº 3, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria 272, de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção II, página 19, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.425 de 17 de junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013 e também em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de

dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO	DE	VAGAS
1. Informática	Aracruz	40h		1
2. Química	Aracruz	40h		1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

2.3. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1. Licenciatura em Informática ou bacharelado em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia de Processamento de Dados ou em Tecnologia de Processamento de Redes. Em todos os casos com especialização, podendo ter mestrado em qualquer área.

3.1.2. Graduação em Química Industrial com especialização em química tecnológica ou cursos correlatos com conhecimentos de química, processos industriais e operações unitárias. Em todos os casos com especialização, podendo ter Mestrado e/ou doutorado em química tecnológica ou cursos correlatos com conhecimentos de química, processos industriais e operações unitárias .

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período: Consultar o Anexo III - Cronograma - <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

Horário: Consultar o Anexo III - Cronograma - <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

Local: Por razões de pandemia do coronavírus (COVID-19) e as recomendações para minimizar o contágio, as inscrições irão ocorrer exclusivamente pelo e-mail institucional a seguir: pseletivocdt.ara@ifes.edu.br juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, bem como todas as cópias simples dos documentos comprobatórios para análise da prova de títulos. O título no e-mail deverá ser: Inscrição Edital 03/2020/Informática (aos que se aplicam) ou Edital 03/2020/Química (aos que se aplicam), no seguinte formato: documento único na extensão .pdf, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.

4.1. O candidato poderá encaminhar o currículo vitae ou lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por e-mail conforme especificado neste Edital. As solicitações de inscrição enviadas via e-mail após as 17:00h do último dia de inscrições não serão consideradas.

5. ENDEREÇO

Campus Aracruz - Av. Morobá, nº: 248 - Morobá - Cep: 29192-733 - Aracruz - ES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

ANEXO I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 03/2020

1. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória e eliminatória): Embora esta etapa não ser eliminatória, os candidatos classificados deverão no momento da contratação apresentar todos os requisitos exigidos nos critérios de ingresso (item 3 a 3.1.3).

- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

1.1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, no e-mail contendo a identificação do candidato: Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

-Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

-Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

-Será eliminado o candidato que não entregar seus títulos no período ou local estabelecidos.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos para a prova de títulos, diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

1.1.3. Os títulos deverão ser enviados juntamente ao e-mail: pseletivocdt.ara@ifes.edu.br, contendo o formulário de inscrição e todos os documentos comprobatórios, no seguinte formato: documento único na extensão .pdf, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 1.1.7. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.7. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciar os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:



I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

III - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7, embora seja aceito na forma de declaração os documentos para classificação na prova de títulos, no momento da contratação, o candidato habilitado deverá apresentar o documento de conclusão que seja, Certificado ou Diploma para fins de definição da referência remuneratória.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Certificado de Curso de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

"De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição".

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 02 (dois) pontos);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

f) Minистраção de Cursos, Palestras, Workshops, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 04 (quatro) pontos).

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria (máximo de 02 (dois) pontos).

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (um) ponto por estágio (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 (um e meio) ponto por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 (um) ponto por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 (meio) ponto por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação (máximo de 1,0 (um) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/BCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo (máximo 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação (máximo de 01 (um) ponto).

n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda (máximo de 01 (um) ponto).

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).

p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial (será considerado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por comprovante de aprovação: (máximo de 0,5 (meio) ponto). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado tempo concomitante.

1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Serão aceitos os recursos enviados via e-mail, por motivo de período de isolamento social (pseletivocdt.ara@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo IV.

1.1.9. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos após recurso.

1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;

e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;

f) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

1.3. Da Prova de Desempenho Didático:

1.3.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula ministrada por meio de videoconferência, sobre um tema sorteado pelo candidato, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora. Terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da Área de Estudo/Disciplina, ministrada perante a Banca e será gravada. Ficará a cargo da Banca realizar a arguição ao candidato, caso necessário.

1.3.1.1. O lfees deverá permitir e disponibilizar equipamentos do Instituto para aqueles candidatos que preferirem fazer a prova dentro do Instituto, até porque poderá haver candidato sem disponibilidade de equipamento adequado.

1.3.1.2. Tal opção deverá ser agendada com antecedência no dia do sorteio de pontos, para que haja tempo de preparar os equipamentos e tomar as medidas necessárias.

1.3.2. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no link e horário estabelecidos no cronograma, deverão:

a) apresentar à banca avaliadora no início da prova de desempenho didático documento de identificação com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na Prova de Desempenho Didático;

b) enviar para o e-mail dos representantes da comissão avaliadora na data prevista um plano de aula conforme orientado, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero neste item.

1.3.3. A prova prática de desempenho didático será realizada por meio de videoconferência por meio do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/mconf-aracruz>. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos de gravação.

1.3.3.1. Em caso de perda de conexão durante a prova de desempenho didático, será permitida novas tentativas até os primeiros 20 minutos de conexão. Caso ocorra interrupção de conexão, a banca irá paralisar o cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da interrupção da conexão, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula.

1.3.3.2. A utilização de recursos e materiais são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem e desmontagem da estrutura da apresentação.

1.3.3.3. O lfees não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica e de conexão de internet, durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

1.3.3.4. O candidato que não comparecer a videoconferência para a realização da Prova de Desempenho Didático, no horário definido para sua apresentação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3.4. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

1.3.5. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do tema, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do lfees, por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

1.3.6. O sorteio do tema será realizado pelo candidato, 1 (um) dia útil antes da Prova de Desempenho Didático em sessão pública por videoconferência através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-aracruz-2>.

1.3.7. Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:

1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.

2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.

3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.

4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.

5. Utilizou adequadamente os recursos propostos.

6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.

7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca.

8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.

9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.

b) Quanto ao Conhecimento Específico:

1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.

2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.

3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.

4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.

5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.

6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.

7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.

8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.

9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.

10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

1.3.8. De acordo com o Decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13º §3º, a prova de desempenho didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

1.3.9. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado das fases do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. O recurso deverá ser interposto no mesmo local das inscrições, para tanto o candidato deverá utilizar o anexo disponibilizado no site do processo seletivo na página do lfees. Serão aceitos os recursos enviados via e-mail, por motivo de período de isolamento social (e-mail: pseletivocdt.ara@ifes.edu.br).



1.3.10. Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de títulos, previsto no item 1.3.9., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto 6944/2009, estarão aptos para o sorteio dos temas da prova de desempenho didático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados. (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	5	10
2	9	18
3	14	28
4	19	36
5	22	44

1.3.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.3.9., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009.

2. Do Resultado Final:

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de Títulos - peso 4;
b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;
Média Ponderada = Prova de Título*4 + Prova de Desempenho Didático*6
4 + 6

2.2. Em caso de empate entre candidatos na prova de Desempenho Didático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
c) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital.

3.2. Tabela de remuneração para o Professor Substituto:

20 horas	Graduado	Aperfeiç.	Espec.	Mestrado	Doutorado
DI 1	R\$ 2.236,32	R\$ 2.348,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21
40 horas	Graduado	Aperfeiç.	Espec.	Mestrado	Doutorado
DI 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

3.3. A referência remuneratória será definida conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3.1 Entende-se titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, os requisitos para o ingresso que deverão ser entregues por meio de documentos de conclusão definitivos no momento da contratação, embora na prova de títulos, aceite-se as declarações.

3.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.4.1. Auxílio-alimentação (R\$ 458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$ 229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).incri

4. Das Disposições Gerais:

4.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

4.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina por Campus. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo campus, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

4.3. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

4.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

4.5. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. No caso do "estado de emergência/COVID-19", o candidato poderá formalizar a desistência respondendo ao e-mail de Convocação. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02(dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.

4.6. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

4.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

4.8. No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.

4.8.1. Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá formalizar a desistência, respondendo ao e-mail de Convocação, no prazo de 02(dois) dias úteis, permanecendo única e exclusivamente como suplente para o Campus para o qual pleiteou vaga, referente a este edital, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do IFES.

4.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

4.10. Fica eleito o foro desta Comarca de Aracruz -ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 10/2020 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE E ALAN ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Modificação da Cláusula Quinta, referente ao término do contrato, prorrogando-o até o dia 09 de fevereiro de 2021, conforme processo nº 23186.001330/2019-13. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158429

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23186001271201975.

DISPENSA Nº 27/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, até 31/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 31/10/2020 a 31/10/2021. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 02/10/2020)

CAMPUS CARIACICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Espírito Santo IFES campus Cariacica, torna publico o resultado do certame supracitado, tendo como vencedor o fornecedor GVM Service Administradora Ltda CNPJ 17.264.522/0001-01 como Valor Homologado de R\$ 599.399,16.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Diretor-Geral

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato de Prorrogação nº 07/2020, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA e SAMUEL POTIN. OBJETO: Modificação da Cláusula Terceira, prorrogando o referido contrato até 31 de Março de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1º e 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

CAMPUS SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2020

Torna público o resultado do pregão supracitado, tendo como vencedoras as empresas: N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ 04.745.673/0001-21, no valor total de R\$ 11.782,38; SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.239.149/0001-41, no valor total de R\$ 33.740,00; SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 05.869.012/0001-70, no valor total de R\$ 6.600,00; R4 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EI, CNPJ 10.425.836/0001-91, no valor de R\$ 132.500,00; WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA, CNPJ 13.533.610/0001-00, no valor de R\$ 7.900,00; LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ 13.825.298/0001-10, no valor total de R\$ 2.898,00; MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI, CNPJ 25.006.962/0001-89, no valor total de R\$ 2.182,00; JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIP LABORATORIOS, CNPJ: 29.054.890/0001-04, no valor total de R\$ 11.176,00; ALEXANDRE AVYAZIAN DE ALCANTARA, CNPJ 32.493.672/0001-72, no valor total de R\$ 2.493,70; EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, CNPJ 33.246.555/0001-77, no valor total de R\$ 2.571,83; LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 35.257.760/0001-63, novalor total R\$ 3.294,00; DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ 35.382.879/0001-68, no valor total de R\$ 1.998,00; KIACHA LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ 68.886.605/0001-65, no valor total de R\$ 1.647,42.

JOSÉ GERALDO DAS NEVES ORLANDI
Diretor-Geral do Ifes campus Serra

(SIDECC - 02/10/2020) 158417-26406-2020NE800060

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158267

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 23215000531201909.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 23226948000165. Contratado : ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA. -Objeto: O objeto contratual previsto na Clausula Primeira do contrato nº 02/2019, fica SUSPENSO por 120(cento e vinte) dias, no periodo de 01/10/2020 até 28/01/2021. " A suspensão do contrato por acordo entre Contratante e contratado tem seu fundamento no paragrafo unico do artigo 8º, art.57,§1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 01/10/2020 a 28/01/2021. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 158267-26420-2020NE800078

CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 158269

Nº Processo: 23239000544202035 - Objeto: Compra agricultura familiar Total de Itens Licitados: 00031. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Legislação Própria Declaração de Dispensa em 01/10/2020. GUSTAVO CAUDURO. Diretor de Administração. Ratificação em 01/10/2020. SILVIA REGINA MONTAGNER. Diretora Geral Substituta em Exercício. Valor Global: R\$ 79.901,30. CNPJ CONTRATADA : 15.388.008/0001-44 CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECON. Valor: R\$ 15.099,00. CNPJ CONTRATADA : 22.469.865/0001-34 CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL. Valor: R\$ 47.898,00. CPF CONTRATADA : 247.623.500-87 AVELINO DE POTTER. Valor: R\$ 12.213,30. CPF CONTRATADA : 451.795.730-68 JOLCIMAR ANTONIO GUILARDI. Valor: R\$ 2.432,00. CPF CONTRATADA : 768.294.990-20 EDGAR JOSE FIORESI. Valor: R\$ 2.259,00

(SIDECC - 02/10/2020) 158269-26420-2020NE800024

CAMPUS SÃO BORJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158503

Número do Contrato: 24/2019.

Nº Processo: 23227000844201910.

PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 16989002000276. Contratado : ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA -Objeto: Renovação de prazo de vigência do contrato nº 24/2019, serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio para o IFFar Campus Avançado Uruguaiana. Renovação por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 07/10/2020 a 07/10/2021. Valor Total: R\$2.007,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE8000261. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 158503-26420-2020NE800029

